



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
www.ppgcc.ufsc.br – ppgcc@contato.ufsc.br – (48) 3721-9738

## EDITAL N.º 4/2016/PPGCC/UFSC

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo permanente para concessão de carta de aceitação para estudantes estrangeiros participantes de processo seletivo promovidos por órgãos de fomentos nacionais ou estrangeiros.

### 1 – DO CRONOGRAMA

1.1 – As inscrições para o processo seletivo serão abertas semestralmente, seguindo o seguinte cronograma:

- Limite para submissão de inscrições no primeiro semestre: até 1º de março de cada ano;
- Limite para submissão de inscrições no segundo semestre: até 1º de outubro de cada ano;
- Divulgação dos resultados e emissão de carta de aceitação: até 30 dias após a data limite de submissão.

1.2 – Excepcionalmente, para o 2º semestre de 2016, a data limite para submissão será dia 4 de novembro de 2016, e o prazo de divulgação dos resultados, dia 14 de novembro de 2016.

### 2 – DAS VAGAS E VALIDADE DA CARTA DE ACEITAÇÃO

2.1 – O número limite de candidatos aptos a receber a carta de aceitação no PPGCC será limitada a 20% da lista total de vagas de orientações dos professores credenciados no PPGCC, que pode ser consultada no site do Programa: <http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/> (menu: navegação – corpo docente).

2.2 – As cartas de aceitação serão emitidas com validade de 1 (um) ano, dentro do qual o aluno deverá realizar sua matrícula no PPGCC.

### 3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – A principal fonte de consulta referente ao processo seletivo de que trata este edital será o site do PPGCC/UFSC <http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/> (menu: navegação–processo seletivo–inscrições).

3.2 – Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá enviar a documentação listada no item 4, em meio digital, formato PDF, exclusivamente para o correio eletrônico: [ppgcc@contato.ufsc.br](mailto:ppgcc@contato.ufsc.br), com o assunto: “Solicitação de carta de aceite – (nome do candidato)”.

3.3 – Assim que receber a documentação, a secretaria notificará o candidato sobre o recebimento (ou não) das cartas de recomendação, porém não se responsabilizará por verificar e informar ao candidato se a documentação entregue está completa.

#### 4 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	REQUISITOS
Ficha de inscrição do candidato	Item 4.1
Comprovantes de formação acadêmica	Item 4.2
<i>Curriculum vitae</i> Resumido	Item 4.3
Plano de trabalho	Item 4.4
Duas cartas de recomendação	Item 4.5
Concordância do plano de trabalho pelo orientador indicado	Item 4.6

4.1 – Ficha de Inscrição (Anexo A) preenchida e assinada.

4.2 – Comprovantes de formação acadêmica:

4.2.1 – Candidatos ao mestrado deverão enviar: histórico escolar e diploma de Graduação em curso de bacharelado, licenciatura, engenharia ou em cursos superiores de tecnologia, em uma das seguintes áreas de conhecimento:

- Ciência da Computação;
- Áreas afins da Ciência da Computação, definidas a critério da Comissão de Seleção do PPGCC/UFSC, tendo como base as disciplinas constantes no histórico escolar do candidato e sua intersecção com a área de Ciência da Computação;

4.2.2 – Candidatos ao doutorado deverão enviar:

- I. Diploma e histórico de Graduação em curso de bacharelado, licenciatura, engenharia ou em cursos superiores de tecnologia, em uma das seguintes áreas de conhecimento:
  - Ciência da Computação;
  - Áreas afins da Ciência da Computação, definidas a critério da Comissão de Seleção do PPGCC/UFSC, tendo como base as disciplinas constantes no histórico escolar do candidato e sua intersecção com a área de Ciência da Computação;
- II. Diploma e histórico escolar de curso de pós-graduação em nível de mestrado, ou equivalente, em Ciência da Computação, em uma das seguintes áreas de conhecimento:
  - Ciência da Computação;
  - Áreas afins da Ciência da Computação, definidas a critério da Comissão de Seleção do PPGCC/UFSC, tendo como base as disciplinas constantes no histórico escolar do candidato e sua intersecção com a área de Ciência da Computação;

4.3 – *Curriculum vitae* resumido, com formato definido no anexo B.

4.4 – O candidato deverá preparar um único plano de trabalho, redigido em português, inglês ou espanhol, com no máximo 15 páginas, contendo ao menos:

- I. Tema previsto para dissertação ou tese;
- II. Objetivos;
- III. Justificativa para escolha do tema;
- IV. Caracterização do problema a ser pesquisado;

- V. Metodologia;
- VI. Relevância dos estudos para o desenvolvimento da área da Ciência da Computação;
- VII. Motivos para escolha do PPGCC-UFSC.

4.4.1 – O candidato deverá encaminhar o plano de trabalho a um professor orientador a ser indicado no formulário de inscrição e solicitar que ele comunique à coordenação do PPGCC sua concordância.

4.5 – Duas cartas de recomendação.

4.5.1 – As cartas devem ser enviadas pelos próprios signatários, via e-mail oficial ou institucional, para o endereço eletrônico: [ppgcc@contato.ufsc.br](mailto:ppgcc@contato.ufsc.br).

4.5.2 – Os signatários das cartas de recomendação aos candidatos de:

- Mestrado: deverão ser (ou ter sido) professores, orientadores ou supervisores do candidato e, preferencialmente, possuidores do título de doutor.
- Doutorado: deverão possuir o título de doutor e terem sido professores, orientadores ou supervisores do candidato.

4.5.3 – O modelo da carta de recomendação estará disponível no site do PPGCC: <http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/> (menu: navegação – processo seletivo – inscrições). Também será aceito formato definido pelo órgão de fomento à qual o candidato concorrerá à bolsa desde que redigido em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

## **5 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

5.1 – O processo seletivo será executado por uma Comissão de Seleção, nomeada pelo Coordenador do PPGCC da UFSC.

5.2 – O processo de avaliação dos candidatos ao mestrado e doutorado do PPGCC compreenderá:

- I. A nota relativa à formação acadêmica;
- II. A nota atribuída ao plano de trabalho e às cartas de recomendação; e
- III. A nota atribuída ao *curriculum vitae* do candidato.

5.3 – Para todas as modalidades de avaliação previstas no item 5.2, as notas serão atribuídas na escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), não podendo ser fracionadas aquém ou além de 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3.1 – As frações intermediárias, decorrentes de nota, média final ou validação de disciplinas, serão arredondadas para a graduação mais próxima, sendo as frações de 0,25 e 0,75 arredondadas para a graduação imediatamente superior.

5.4 – O cálculo da nota relativa à formação acadêmica, cada membro da comissão de seleção deverá levar em conta os seguintes critérios:

- I. Reputação da instituição de ensino;
- II. Carga horária do curso;
- III. Aderência das disciplinas cursadas com a área de Ciência da Computação;
- IV. Desempenho médio nas disciplinas cursadas.

5.5 - Os seguintes critérios serão utilizados na avaliação do plano de trabalho:

- I. Aderência às linhas de pesquisa do PPGCC: se o tema se enquadra nas linhas de pesquisa do Programa;
- II. Qualidade Técnica: a qualidade do texto em termos de uso correto de vocabulário técnico, clareza da descrição dos objetivos e do problema a ser abordado, originalidade do tema, abrangência e atualidade da revisão da literatura, domínio do estado da arte e relevância das contribuições esperadas do trabalho;
- III. Apresentação: clareza e organização do texto, contextualização do trabalho e uso de bibliografia atualizada.

5.5.1 – A nota do plano de trabalho e cartas de recomendação será definida na forma que segue: cada membro da comissão de seleção atribuirá a sua nota individual para cada um dos três critérios de avaliação, e das informações contidas nas cartas de recomendação; a nota dada pelo membro da comissão de seleção será determinada pela média simples das notas atribuídas aos três critérios; finalmente a nota do plano de trabalho será determinada pela média simples das notas individuais de cada membro da comissão de seleção.

5.6 – O *curriculum vitae* do candidato ao será avaliado levando em conta os seguintes critérios de avaliação em ordem de importância:

- I. Produção científica em periódicos qualificados;
- II. Produção científica em eventos;
- III. Atividades profissionais/acadêmicas.

## **6 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 – A média final do candidato será obtida pela média ponderada da nota relativa à formação acadêmica, da nota do plano de trabalho e da nota do *curriculum vitae*.

6.2 – Considerar-se-á eliminado do processo seletivo o candidato que atingir a média final inferior a 2,50 (dois e meio), na escala de 0 (zero) a 5,00 (cinco).

6.3 – Com base na média final de cada candidato, a comissão de seleção elaborará uma lista classificatória dos candidatos.

6.4 Serão selecionados os candidatos de acordo com o número de vagas em cada uma destas linhas de pesquisa.

6.4.1 Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato com melhor pontuação na nota relativa ao *curriculum vitae* e, para subseqüentes desempates, na nota relativa a formação acadêmica e no plano de trabalho, nesta ordem.

6.5 – A partir da lista de candidatos selecionados, a coordenação do PPGCC emitirá e encaminhará a carta de aceitação do candidato.

## **7 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1 –A matrícula do candidato no PPGCC somente será possível após entrega dos seguintes documentos:

- Histórico escolar da graduação;

- Histórico escolar do mestrado (obrigatório somente para candidatos ao doutorado);
- Diploma de Graduação;
- Diploma de Mestrado (obrigatório somente para candidatos ao doutorado);
- Comprovante de aprovação no processo seletivo realizado pela agência de fomento, com recebimento de bolsa;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade civil:
  - Cédula de identidade de estrangeiro permanente; ou
  - Cédula de identidade de estrangeiro temporário e cédula de identidade do país de origem; ou
  - Visto temporário vigente, tipo IV (visto de estudante), contido no passaporte e cédula de identidade do país de origem.

7.1.1 – O diploma de curso de graduação ou pós-graduação (mestrado) no exterior deve ser apresentado com visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos.

7.2 – Em caso de entrega de informação ou documentação inverídica, ou no caso de plágio no plano de trabalho, o candidato estará sujeito a eliminação do processo seletivo.

7.3 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGCC.

Florianópolis, 25 de outubro de 2016.

CARINA FRIEDRICH DORNELES

## ANEXO A

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À CARTA DE ACEITAÇÃO PPGCC/UFSC

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome (sem abreviações)::	
Data de nascimento:	País:
E-mail:	Nº Passaporte:
Telefone p/ contato: (    )	(    )
Professor do PPGCC contatado para orientação:	
Processo seletivo (promovido por órgão de fomento) no qual pretende inscrever-se.	

#### 2. NÍVEL PRETENDIDO

Nível do curso desejado:

Mestrado

Doutorado

Linha de pesquisa desejada:

  
  
  
  
  
  

Computação Paralela e Distribuída

Bancos de Dados

Engenharia de Software

Inteligência Computacional

Redes de Computadores

Segurança em Sistemas Computacionais

Sistemas Embarcados

---

Assinatura do Candidato

## ANEXO B

### CURRÍCULO VITAE RESUMO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
Nível Pretendido	€Mestrado €Doutorado

#### 2. ATIVIDADE PROFISSIONAL/ACADÊMICA

<b>Atividade atual:</b>	
Instituição:	
País:	Cidade:
Função:	

<b>Atividade(s) anterior(es):</b>	
Instituição:	
País:	Cidade:
Função:	

<b>Atividade(s) anterior(es):</b>	
Instituição:	
País:	Cidade:
Função:	

#### 3. LISTA DE PUBLICAÇÕES

Listar até 5 (cinco) publicações mais relevantes em: a) periódicos e b) eventos.

**Anexar cópias das publicações, ou URL do local da publicação:**

##### 3.1 PERIÓDICOS

1	
2	
3	

<b>4</b>	
<b>5</b>	

### **3.2 EVENTOS**

<b>1</b>	
<b>2</b>	
<b>3</b>	
<b>4</b>	
<b>5</b>	

---

Assinatura do Candidato